

#### RDC 008/2021 PROCESSO N.º 23223.003828/2021-33

## TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 071/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Ampla Engenharia e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.570/0001-03, sediada na Rua Oswaldo Machado Gontijo, nº 1.337, Centro, na cidade de Divinópolis, MG, CEP: 35.500-037, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Boechat, titular administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 23223.003828/2021-33, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, celebram o presente Termo Aditivo 002, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **03 (três) meses**, **c**ontemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2023 a 03/10/2023**, passando a vigência contratual para um período total de 21 (vinte e um) meses, de <u>03/01/2022</u> a <u>03/10/2023</u>, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. I e art. 58, inc. I, da Lei 8.666/1993, e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 3131/2022 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
  - 1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais **03 (três) meses**, no prazo de execução original da obra que passará a um total de 13 (treze) meses, <u>com início em 07/03/2022 e término em 07/04/2023</u>, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/1993 e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 1231/2022 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
  - 1.1.3. ACRESCENTAR aproximadamente 21,88% (vinte e um inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 256.813,26 (duzentos e cinquenta e seis



mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 3131/2022 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

- 1.1.4. SUPRIMIR aproximadamente 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 37.310,67 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 3131/2022 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.5. ALTERAR a Cláusula Terceira Preço, em função do acréscimo de **R\$ 219.502,59 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente à alteração qualitativa e quantitativa do objeto, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 3131/2022 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de R\$ 1.667.166,04 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme anexos relacionados na cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170741 Elemento de Despesa: 449051

PI: L20RGP43GM7 NE: 2022 NE 196

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA <u>deverá</u> apresentar uma garantia, no valor de **R\$ 83.358,30** (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 4.2. <u>A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90</u> (noventa) dias após o término da vigência contratual.



#### CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 3131/2022 - DIRENGREI, que se encontram nos autos do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

André Diniz de Oliveira

IF Sudeste MG

Arthur Boechat

Ampla Engenharia e Comércio Eireli

Testemunhas: